

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2021 REFERENTE À ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021, DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE GOIAS – ALEGO RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E DO OUTRO LADO A EMPRESA P R COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Monte Castelo nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF, sob o n. 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **P R COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.531.113/0001-98, com sede na Rua Sebastião Malta Arcoverde, Nº 50, Parnamirim, Recife/PE, neste ato representada por sua titular Sra. **LAURA DE MELO COSTA PADILHA DE CARVALHO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 068.653.254-60, portadora da cédula de identidade nº 6.361.486 SSP/PE, residente e domiciliada nesta cidade, em conformidade e, tendo em vista o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 004/2022/SCG e;**

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 005/2022/SCG, de 25/01/2022, da Secretaria de Coordenação Geral, enviado a esta Procuradoria com a solicitação de elaboração de Termo Aditivo, pertinente a acréscimo dos serviços do Contrato nº21/2021, celebrado com a empresa PR. COMERCIO DE MÓVEIS EIRELLI;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Divisão de Arquitetura e Engenharia, mediante o Memorando nº 02/2022/ DAE, de 21/01/2022, da necessidade de acrescentar os serviços de marcenaria, tendo em vista que foi detectado, posteriormente a celebração do contrato, móveis danificados pela ação de cupim, bem como em decorrência das chuvas ocorridas neste período e em face de infiltrações por águas pluviais danificando alguns móveis;

CONSIDERANDO a vigência do contrato de 90 (noventa) dias, contados a **partir de 09/12/2021**, de acordo com a Ordem de Serviços, emitida pela Divisão de Arquitetura e Engenharia, emitida em 09/12/2021, estando dessa forma o contrato vigente;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário conforme o Memorando nº 02/2022/DAE, acima referenciado;

CONSIDERANDO o disposto nas Cláusulas Oitava e Nona do contrato ora aditado, referente à acréscimo e às alterações.

As CONTRATANTES celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº27/2021, originado da adesão a Ata de Registro de Preços nº 025/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº27/2021, advinda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2021.005525, realizado na ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, da cidade de Goiana/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, discriminado no Anexo do Memorando nº 02/2022, da Divisão de Arquitetura e Engenharia - DAE, mantendo as mesmas condições da proposta original da CONTRATADA, que faz parte integrante deste Termo Aditivo.



1º T.A ao Contrato nº 27.21 - serviços marcenaria - PR. COMERCIO DE MÓVEIS EIRELLI



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel nº410 - Boa Vista - Recife - PE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela prestação de serviços, objeto deste Termo, fica acrescida a importância de R\$ **39.585,00 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais)** correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)**, do valor total do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

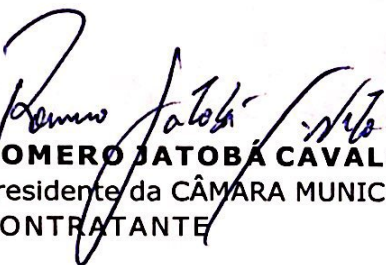
Os recursos alocados para execução do presente Instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01. 2.001.4.4.90.52, mediante notas de empenho de nº 2022.00109, emitida em 10/02/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais

Recife, 10 de fevereiro de 2022


ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RAFAEL ACÍOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


Carlos Albuquerque
Subprocurador Legislativo


LAURA DE MELO COSTA PADILHA DE CARVALHO
Titular da empresa PR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS